

Programa Nacional de Consciencialização para os Direitos Sexuais e Reprodutivos

Problema Primário

Falta de informação da população acerca dos seus direitos sexuais e reprodutivos e da necessidade de os respeitar.

Problemas Secundários

- Existência de mitos acerca dos direitos sexuais e reprodutivos que levam a decisões erradas para a saúde física e mental do indivíduo e, conseqüentemente, da sociedade;
- Perpetuação de estigmas sociais baseados na desinformação que resultam em desigualdade e discriminação;
- Perpetuação de modelos de ensino antiquados e pouco ajustados à realidade atual em muitos dos programas de educação para a sexualidade vigentes atualmente;
- Falta de informação sobre estas temáticas que gera sexismo e discriminação da população LGBTQI+;
- Limitação do conhecimento dos estudantes sobre o tema e sobre formas de atuação enquanto futuros médicos;
- Falta de adequação dos currículos médicos atuais às temáticas da sexualidade;
- Falta de informação dos estudantes de Medicina acerca dos direitos reprodutivos a que cada mulher deve ter acesso numa perspetiva de que a informação e a educação são as melhores armas para combater a discriminação.



Contexto e Fundamentação

Com o final da II Guerra Mundial em 1948, chocada perante as atrocidades cometidas, a comunidade mundial procurou organizar os princípios base que deveriam ser garantidos a todos os seres humanos, sendo esta a base da Declaração Universal dos Direitos Humanos.¹ Nesta mesma declaração, são reconhecidos vários direitos que, em boa verdade, podem ser considerados como os precursores dos direitos sexuais e reprodutivos, nomeadamente no que concerne aos direitos das mulheres, aos direitos de liberdade individual e outros.²

Ter-se-ia de esperar até 1994 para que novos passos fossem dados no sentido de assegurar que os direitos sexuais e reprodutivos fossem falados novamente. Na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, no Cairo, a discussão sobre o planeamento familiar, que até aqui havia sempre sido feita tendo por base uma perspectiva mais economicista, passou a ter por base uma opinião humanitária, relacionada com os Direitos Humanos e a saúde pública global.³

Desde então, os direitos sexuais e reprodutivos passaram a merecer uma atenção especial, sendo definida pelo Fundo das Populações da Organização das Nações Unidas uma boa saúde sexual e reprodutiva como um estado de completo bem-estar físico, mental e social em todos os tópicos relacionados com o sistema reprodutivo, o que implica que as pessoas são capazes de ter uma vida sexual satisfatória e segura, capacidade para reproduzir-se e liberdade para decidir se, quando e com que frequência o querem fazer.⁴

Entende-se que qualquer pessoa possui o direito de tomar decisões conscientes e informadas acerca da sua saúde sexual e reprodutiva. Para que estas decisões tenham de facto as qualidades supramencionadas, devem ser sustentadas por informação cientificamente correta e que deve ser acessível a qualquer pessoa, nomeadamente no que concerne à escolha de métodos contraceptivos seguros, eficazes, acessíveis e aceitáveis, mediante as



suas necessidades e convicções próprias, optando de forma autónoma, mediante a liberdade individual de que cada ser humano deve gozar.⁴

Às mulheres deve também ser assegurado o acesso a serviços de saúde capazes de garantir o acompanhamento da sua gravidez, o parto seguro e a saúde do bebé. Para que estes objetivos fossem atingidos, na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento de 1994, foi definido um plano de ação que procurava garantir estes direitos a toda a população mundial.⁵

A reconhecida importância destas temáticas é também demonstrada pela sua relevância na conceção dos objetivos 3 (“Promover a igualdade de género e a autonomização das mulheres”), 4 (“Reduzir a mortalidade das crianças”) e 5 (“Melhorar a saúde materna”) dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio.⁶

Em 1997, no Congresso Mundial de Sexologia, organizado pela Associação Mundial para a Saúde Sexual, a Declaração dos Direitos Sexuais foi promulgada, sendo revista e expandida em 2004, definindo um conjunto de 16 princípios a respeitar. Estes contemplam vários tópicos nesta área, nomeadamente o respeito pela diferença e pela liberdade de escolha, no âmbito da expressão de género, identidade sexual e orientação sexual.⁷

De acordo com o definido pela Organização Mundial de Saúde, os direitos reprodutivos são o reconhecimento do direito básico de todos os indivíduos e casais para decidir livre e responsabilmente o número e a altura da vida em que os seus filhos nascem através da informação e do acesso à mesma. Da mesma forma, complementa ainda dizendo que estes contemplam igualmente o direito de atingir o *standart* mais alto de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o direito para tomar decisões acerca da sua reprodução livres de discriminação, coerção e violência.⁸

Apesar de estas temáticas já serem faladas há alguns anos, a nível mundial, os dados sobre o respeito dos direitos sexuais e reprodutivos são ainda assustadores, visto que 23 países europeus exigem a esterilização de pessoas transexuais antes do seu género ser legalmente reconhecido, 47 mil mulheres morrem anualmente por complicações de abortos, 76 países ainda criminalizam os atos



sexuais entre adultos do mesmo sexo e mais de 14 milhões de adolescentes dão à luz todos os anos filhos resultantes de violação ou gravidez indesejada.⁹ Apesar de parecerem realidades distantes e não muito nacionais, os estudantes de Medicina, enquanto futuros profissionais de saúde, devem conhecer a realidade dos países que os rodeiam por forma a não discriminar a diferença e ter uma voz ativa na luta contra o preconceito e estigma das diferentes populações afetadas, nomeadamente a população LGBTQI+, num mundo cada vez mais global. É importante capacitar e formar uma geração cada vez mais atualizada e mais conhecedora do mundo que a rodeia, pois só assim é possível garantir o respeito pelos direitos-base que todos os seres humanos devem ver respeitados no que diz respeito à sua saúde sexual e reprodutiva.

Objetivos

- Capacitar os futuros profissionais de saúde com conhecimentos e competências sobre os problemas, relacionados com identidade de género e sexualidade, enfrentados por determinadas populações no acesso aos serviços de saúde;
- Aumentar o conhecimento dos estudantes de medicina acerca de formas de melhorar a saúde sexual das populações que servirão;
- Reduzir o estigma e a discriminação baseados na identidade de género e na orientação sexual;
- Advogar sobre a importância da Educação Sexual Compreensiva na capacitação das futuras gerações enquanto ferramenta fundamental para uma sociedade mais equitativa;
- Aumentar os conhecimentos dos estudantes de Medicina sobre boas práticas em saúde sexual e reprodutiva, visto serem agentes de mudança importantes na sociedade em que se inserem.



Indicadores

- Número de momentos de formação nesta temática de estudantes com funções de representação a nível local;
- Número de reuniões com stakeholders para a inclusão do ensino dos Direitos Sexuais e Reprodutivos no currículo das Escolas Médicas portuguesas;
- Número de entidades com as quais a ANEM se relaciona no âmbito desta temática;
- Número de campanhas a que a ANEM adere ou desenvolve no âmbito desta temática;
- Número de materiais produzidos para estudantes de Medicina com o intuito de disseminar conhecimentos e/ou sensibilizar para esta temática;
- Número de materiais produzidos para a sociedade civil com o intuito de disseminar conhecimentos e/ou sensibilizar para esta temática;
- Número de atividades realizadas visando a formação nesta temática;
- Número de estudantes de Medicina abrangidos por atividades que contribuem para a formação nesta temática;
- Número de atividades realizadas neste âmbito com impacto na sociedade civil;
- Número de estudantes de Medicina a realizar trabalho de campo abordando estas temáticas;
- Número de indivíduos abrangidos por atividades que contribuem para a formação nesta temática;
- Número de Associados com atividades que visem a capacitação de estudantes de Medicina nesta temática;
- Número de Associados com atividades que visem a capacitação da sociedade civil nesta temática;



- Avaliação global das atividades ao abrigo deste Programa Nacional.

Referências Bibliográficas

¹ United Nations. (2018). Universal Declaration of the Human Rights - History of the Document. Retirado a 20 de novembro, de <http://www.un.org/en/sections/universal-declaration/history-document/index.html>.

² Organização das Nações Unidas. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Retirado a 20 de novembro, de <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>.

³ Fincher, A. (1994). International Conference on Population and Development. Environmental Policy and Law, 24/6.

⁴ Fundo das Populações da Organização das Nações Unidas. (2018). Sexual and Reproductive Health | UNFPA. Retirado a 20 de novembro, de <https://www.unfpa.org/sexual-reproductive-health>.

⁵ Ki-moon, B. (1999). Programme of Action of the International Conference in Population and Development. United Nations Population Fund.

⁶ Organização das Nações Unidas. (2000). Objetivos de Desenvolvimento do Milénio. Retirado a 20 de novembro, de <http://www.un.org/millenniumgoals/>.

⁷ World Association for Sexual Health. (2014). Declaration of Sexual Rights. Retirado a 20 de novembro, de http://www.worldsexology.org/wp-content/uploads/2013/08/declaration_of_sexual_rights_sep03_2014.pdf.

⁸ Organização Mundial de Saúde. (2018). Sexual and Reproductive Health. Retirado a 20 de novembro, de <http://www.who.int/reproductivehealth/en/>.



⁹ Amnistia Internacional Portugal. (2018). Direitos sexuais e reprodutivos. Retirado a 20 de novembro, de <https://www.amnistia.pt/tematica/direitos-sexuais-reprodutivos/>.